

LEI Nº 2.126

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE Cr\$ 2.500.000.000 (DOIS BILHÕES E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) – ORIGINÁRIOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA EM ÁREAS URBANAS POBRES DA VILA CENTRAL DO DIVINO E BAIRRO SÃO JOÃO DE DEUS (LAJINHA).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no montante de Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

10 – Habitação e Urbanismo

57 – Habitação

316 – Habitações Urbanas

10.57.3161.010 – Construção e Melhorias de Moradias

4110.60 – Obras e Instalações..... Cr\$ 1.342.453.000

10 – Habitação e Urbanismo

58 – Urbanismo

323 – Planejamento

10.58.3231.020 – Execução de Obras e Contenção de Encostas

4110.50 – Obras e Instalações Cr\$ 213.900.000

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

448 – Saneamento Geral

13.76.4481.020 – Execução de Galerias de águas pluviais

4110.50 – Obras e Instalações Cr\$ 28.310.000

13 – Saúde e Saneamento

76 – Saneamento

449 – Sistema de Esgoto

13.76.4491.020 – Execução de Redes de Esgotos Sanitários

4110.50 – Obras e Instalações Cr\$ 501.577.000

16 – Transportes

91 – Transporte Urbano

575 – Vias Urbanas

16.91.5751.030 – Execução de Pavimentação, Calçamento, Meios-Fios, Guias,
Sarjetas e Passeios

4110.50 – Obras e Instalações Cr\$ 413.760.000

Soma Cr\$ 2.500.000.000

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

“Cooperação Financeira do Ministério do Desenvolvimento

Urbano e Meio Ambiente” Cr\$ 2.500.000.000

Soma Cr\$ 2.500.000.000

Art. 3º - Este crédito vigorará até a total realização do Projeto do referido Convênio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2890 DE 28/12/85